

depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/001/13, para uma área no concelho de Leiria, denominada Fontainhas, celebrado em 1 de fevereiro de 2013.

Titular dos direitos: Aldeia & Irmão, SA

Depósitos minerais: caulino.

Área concedida: (5,612 km²) delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça), se indicam:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-61600	27715
2	-61526	25328
3	-63623	25755
4	-63580	28340
5	-62780	28645

Caução: 5.000 €

Período de vigência: Inicial de 2 anos, prorrogável por 1 ano, no máximo de 1 vez.

Condições de abandono progressivo da área: Abandonar 50 %, em blocos compactos de área não inferior a 0,1 km², à escolha do titular, no termo do período inicial.

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1) Levantamento geológico da área de implantação da poligonal definida para o bloco com cartografia à escala 1/5000;

2) Cartografia geológica de pormenor nas áreas selecionadas para exploração;

3) Amostragem representativa nas áreas selecionadas para caracterização química, mineralógica e tecnológica do jazigo;

4) Abertura de sanjas de sub-superfície e ou sondagens curtas, com vista à amostragem e avaliação do jazigo em profundidade;

5) Caracterização química, mineralógica e tecnológica das amostras colhidas;

6) Avaliação de reservas;

7) Estudo de mercado e pré-viabilidade da exploração.

b) Em cada prorrogação:

Continuação dos trabalhos iniciados no período inicial com incidência em:

Sondagens;

Ensaio tecnológico.

Poderão ser autorizados trabalhos diferentes dos referidos no número anterior, desde que a Aldeia & Irmão, SA prove que a realização destes não tem justificação técnica e económica.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º Ano — 7.425 €

2.º Ano — 7.425 €

b) Na prorrogação: 7.425 €

Encargos de prospeção e pesquisa: 1.250 €

Foi incluído artigo referente à sobreposição de direitos e expectativas sobre a pedra:

N.º cadastro	Denominação	Explorador	Localidade	Freguesia
4673	Rosa do Amaral	Abílio de Sousa Moreira, L. ^{da}	Rosa do Amaral	Coimbrão.

pelo qual se determina a exigência de prévio acordo escrito entre o explorador daquela pedra e a Aldeia & Irmão, SA para que eventuais trabalhos de prospeção e pesquisa dentro da área daquela pedra possam ser iniciados por parte do titular de direitos.

Prazo da concessão de exploração: não superior a 20 anos, prorrogável por 2 períodos que não ultrapassem 10 e 5 anos, respetivamente.

Encargo de exploração:

Obrigação de pagar anualmente à DGEG:

a) Um montante entre 1.000 € a 5.000 €, a que acrescerá o pagamento de uma percentagem entre 3 % e 5 % do valor à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

b) Quando a concessão for declarada na situação de suspensão ilícita, o valor do encargo anual é sempre de 5.000 €, sem prejuízo do seguimento do procedimento de rescisão do contrato de concessão por parte do Estado.

Decorridos 5 anos e no fim de cada período de 5 anos proceder-se-á à revisão deste encargo de forma a obter a sua atualização.

19 de fevereiro de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
306771717

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Algarve

Aviso (extrato) n.º 13919/2013

Por despacho de 12 de agosto de 2013 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, exarado nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º e n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, foi constituída a **Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Vila do Bispo**, a qual será presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e

Desenvolvimento Regional do Algarve, e cuja composição integra um representante das seguintes entidades e serviços:

a) Representantes da administração direta ou indireta do Estado (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro):

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. (ARS)
Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Capitania do Porto de Lagos (CPL)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)
Direção Regional da Economia do Algarve (DRE)
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP)
Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC)
Direção de Serviços da Região do Algarve do Ministério da Educação e da Ciência
Direção-Geral de Política do Mar (DGPM)
Direção-Geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional (DGIMDN)
Direção-Geral do Território (DGTerritório)
EP — Estradas de Portugal, E. P. E. (EP)
Guarda Nacional Republicana (GNR)
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU)
Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestre, I. P. (IMTT)
Instituto da Segurança Social, IP (ISSS)
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P. (INR)
Instituto Português e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM)
Turismo de Portugal, I. P. (TP)

b) Representantes da respetiva Assembleia Municipal e das Câmaras Municipais dos municípios vizinhos (alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro):

Assembleia Municipal de Vila do Bispo
Câmara Municipal de Aljezur
Câmara Municipal de Lagos

c) Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial (alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro);

Águas do Algarve, S. A. (AdA)
ALGAR, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. (ALGAR)

Eletricidade de Portugal, S. A. (EDP)
Portugal Telecom, S. A. (PT)

REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A. (REN)

d) A Câmara Municipal de Vila do Bispo integra a Comissão de Acompanhamento, enquanto entidade responsável pela revisão do Plano e do respetivo relatório ambiental (n.º 4 do artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro).

16 de agosto de 2013. — A Diretora de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira, *Ana Lúcia Guerreiro*.

207381477

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 14820/2013

Ao abrigo disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 4 do despacho n.º 3417/2013, da vogal do conselho diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., Dr.ª Marta Arruda Moreira, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2013, subdelego em António Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, coordenador, em regime de substituição, do Departamento de Contabilidade e Tesouraria (DCT) da Direção de Gestão Financeira do IHRU, I. P., a competência para:

1 — Em geral, dirigir a respetiva unidade orgânica e praticar todos os atos de gestão corrente da mesma, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações de dívida, documentos de distrate, documentos contabilísticos e outros, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso.

2 — Em especial praticar os seguintes atos:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respetiva unidade orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de € 2500;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou parcelas, de quaisquer despesas cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada, até ao limite indicado na alínea *a*) do n.º 4 da deliberação n.º 1593/2012, de 31 de outubro, do conselho diretivo do IHRU, I. P., publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012;

c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo.

3 — Durante as minhas ausências e impedimentos, subdelego no referido coordenador, quando me substitua, o exercício de todas e qualquer das competências, com exceção das referidas nas alíneas *f*), *h*) e *k*) do n.º 1, que me são delegadas, através do despacho n.º 3417/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2013.

4 — Ratifico todos os atos praticados por António Pereira da Silva, no âmbito dos poderes ora conferidos desde 22 de outubro de 2012.

31 de maio de 2013. — O Diretor, em regime de substituição, *Henrique Ferreira*.

207374462

Despacho n.º 14821/2013

Ao abrigo disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do n.º 4 do despacho da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IHRU, I. P., Senhora Dr.ª Marta Arruda Moreira, n.º 3417/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 4 de março de 2013, subdelego no Senhor, António Joaquim Gonçalves Pereira da Silva, Coordenador, em regime de substituição, do Departamento de Contabilidade e Tesouraria (DCT) da Direção de Gestão Financeira do IHRU, I. P., a competência para:

1 — Em geral, dirigir a respetiva unidade orgânica e praticar todos os atos de gestão corrente da mesma, incluindo assinar a correspondência, o expediente, declarações de dívida, documentos de distrate, documentos contabilísticos e outros, com a aposição do selo branco em uso no IHRU, I. P., se for o caso.

2 — Em especial praticar os seguintes atos:

a) Autorizar e praticar todos os atos necessários à realização de quaisquer despesas relativas ao funcionamento corrente da respetiva unidade

orgânica, incluindo as despesas com locação e aquisição de bens móveis e de serviços e a correspondente contratação e execução, bem como a renovação e a atualização de preços nos termos contratados, até ao valor de 2.500 €;

b) Autorizar o pagamento, pelo valor global ou parcelas, de quaisquer despesas cuja realização tenha sido prévia e superiormente autorizada, até ao limite indicado na alínea *a*) do n.º 4 da deliberação do conselho diretivo do IHRU, I. P., n.º 1593/2012, de 31 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012;

c) Autorizar ajudas de custo, abonos e quaisquer outros encargos devidos com deslocações em serviço, em território nacional, com exceção do transporte aéreo;

3 — Durante as minhas ausências e impedimentos, subdelego no referido Coordenador, quando me substitua, o exercício de todas e qualquer das competências, com exceção das referidas nas alíneas *f*), *h*) e *k*) do n.º 1, que me são delegadas, através do Despacho n.º 3417/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 44, de 4 de março de 2013.

4 — Ratifico todos os atos praticados pelo Senhor, António Pereira da Silva, no âmbito dos poderes ora conferidos desde 22 de outubro de 2012.

31 de maio de 2013. — O Diretor, em regime de substituição, *Henrique Ferreira*.

207373896

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 13920/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de neurocirurgia da carreira médica, para ocupação de um posto de trabalho no Centro Hospitalar de Tondela-Viseu, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 11712/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2013, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

31 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207372956

Deliberação (extrato) n.º 2179/2013

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 24-10-2013:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Aurora dos Santos Esteves Gonçalves Costa, assistente operacional, posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª, nível remuneratório entre o 5º e o 6º, do mapa de pessoal do Hospital de Cascais Dr. José de Almeida, ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, desta Administração Regional de Saúde.

31 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207372972

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 14822/2013

Por despacho do vice-presidente do conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 29 de agosto de 2013:

Maria Del Carmen Gómez Urbano, enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do Hospital de Vila Franca de Xira — autorizada a consolidação da mobilidade, para exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo/USF de Benavente, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

22 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207377881